de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Nilson Bonacin
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.062/96.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1.049 de 11/01/96, um crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao atendimento das despesas abaixo:

02.00 - Governo Municipal.
02.01 - Gabinete do Prefeito.
02.07.02.02.02 - Superv. e Coordenação Superior.
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior, será cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.00 - Dep. Mun. Estr. Municipais.
12.01 - Div. Estr. Rurais e Transporte.
168802 12.02 - Administração Geral.
3.1.2.0 - Material de Consumo ... 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Dr. Nelson Bonacin
Prefeito Municipal.

Lei Nº 1.063/96.

Súmula: - Estima a Receita e fixa as despesas do Município, para o exercício de 1.997.

A Câmara Municipal de Cambará - Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1.997, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostas pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta, Fundação e Fundos instituídos pelo Município, que receber